



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA**

LEI N.º 235 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

DENOMINA DE MARIA CARMELITA DA SILVA O POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO NO POVOADO ARRUDIADOR, MUNICÍPIO DE MURIBECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Maria Carmelita da Silva" o Posto de Saúde Municipal, localizado no Povoado Arrudiador, município de Muribeca.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muribeca, 01 de setembro de 2004;183.º da Independência e 116.º da República.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral